

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Chefe de Gabinete do **GABINETE DO PREFEITO** e os Secretários da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2019 PPRP**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.**

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais interessadas na presente demanda apresentaram interesse em reformular as especificações contidas no Termo de Referência da licitação, no sentido de melhor detalhar as descrições de itens, quantitativos e unidades;

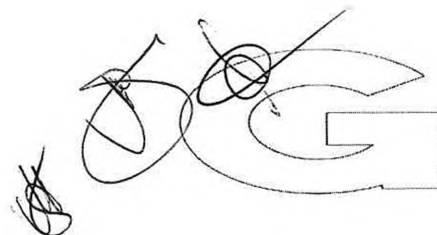
CONSIDERANDO que a alteração do intuito precípua a que se dispõe estas Secretarias, ou seja, das reais demandas inicialmente estipuladas em solicitação, geram, por consequência, a obrigação de necessárias correções e modificações correspondente;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa quanto a adoção de atos que visam o correto planejamento das festividades no município, realinhando, portanto, a pauta prospectada ao início deste processo;

CONSIDERANDO que com a possibilidade de nova demanda licitatória para o mesmo objeto, poderá ser realizado novo orçamento de preços atualizando, refletindo, portanto, a realidade mercadológica quanto aos itens pontuados no orçamento do processo;

CONSIDERANDO que faz-se necessária a modificação de modalidade licitatória, onde, por meio de adoção de pregão na forma eletrônica, possibilitará a amplitude de participação de possíveis interessados;

CONSIDERANDO que com o pregão na forma eletrônica, além de se ampliar a competição em todos os moldes, possibilita a oferta de lances, gerando maior concorrência e a economia financeira ao município;



CONSIDERANDO que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público, de maneira que a presente licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público;

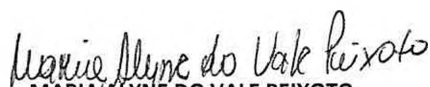
CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 faculta à administração pública a revogação dos procedimentos administrativos por razões de interesse público;

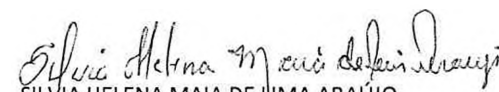
CONSIDERANDO que a administração pública de Guaiúba busca sobretudo atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

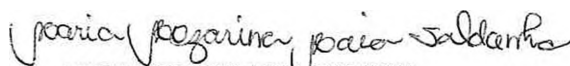
RESOLVEM:

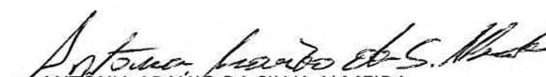
REVOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2019 PPRP** em razão dos motivos acima alegados, de forma a atender as necessidades das Secretarias solicitantes, bem como, para que sejam procedidos os atos relacionados às devidas adequações.

GUAIÚBA/CE, 25 de outubro de 2019.


MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO
GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR


SÍLVIA HELENA MAIA DE LIMA ARAÚJO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA ALMEIDA
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE